



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes - SEHLA/G Campus Santa Cruz

EDITAL Nº 73/2021-SEHLA/G-UNICENTRO, DE 29 DE AGOSTO DE 2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

O Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do Campus Universitário Santa Cruz, SEHLA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91- CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário Cedeteg – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

Modalidade	Depto	Código-Disciplina	Curso	Professor	Período	Local	Vagas
Voluntária	DEPED/G	3416/PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	Pedagogia	Andrieli Dal Pizzol	Matutino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEPED/G	3416/ PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	Pedagogia	Andrieli Dal Pizzol	Noturno	Pitanga	1

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas **no período de 29 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021**, via Protocolo Online da UNICENTRO:

<https://www3.unicentro.br/protocolo/>

2.1 Necessário informar no pedido/súmula o nome do departamento que pertence.

Ex: “INSCRIÇÃO MONITORIA VOLUNTARIA – DEPED/G”

2.2. As inscrições se encerram às 23h59 do dia 03 de dezembro de 2021

Home Page: <http://www3.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição disponibilizada no site da UNICENTRO e;
Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria, disponíveis no seguinte link:
https://www2.unicentro.br/proen/files/2015/03/MODELO_Ficha_de_inscricao_Monitoria.pdf?x34126
- 3.2. Cópia do RG e CPF;
- 3.3. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).
- 3.4. **Todos documentos devem ser enviados/postados em PDF**

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia 07 de dezembro de 2021, em formato remoto caso necessário ou a critério do departamento, a ser designado pelo Departamento Pedagógico e informado ao discente.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO:

- 5.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico, sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos será feita por meio de prova escrita, ou entrevista, ou análise de currículo/histórico escolar.
- 5.2. O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia 09 de dezembro de 2021.

6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

- 6.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;
II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;

Home Page: <http://www3.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.

6.2. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

6.3. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

6.4. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

6.5. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

6.6. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho do Departamento responsável pela disciplina.

6.7. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo CONDEP.

7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

7.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;

II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;

III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;

IV – realizar atendimento discente presencial; V – elaborar materiais didáticos;

I – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;

II – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;

III – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;

IV – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras

Home Page: <http://www3.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

tecnologias;

V – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;

VI – elaborar o relatório final das atividades.

7.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

– *assumir aulas em substituição ao professor-orientador;*

– *aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;*

– *assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;*

IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;

– *corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;*

– *participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.*

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes de Guarapuava, do *Campus* Universitário Santa Cruz da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 29 de novembro de 2021.

Prof.ª Dr. Ademir Nunes Gonçalves,
Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras
e Artes *Campus* Universitário Santa Cruz.
Portaria nº092019-GR/UNICENTRO

Home Page: <http://www3.unicentro.br>